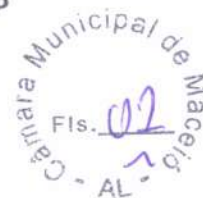


**RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA DE ATIVIDADE PARLAMENTAR - VIAP**  
**LEI MUNICIPAL Nº 5.917/2010**

**Requerente:** Vereador José Siderlane Araújo de Mendonça

**Mês de Referência:** ABRIL



ITEM	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
01	Aquisição e/ou Locação de software	
02	Assinaturas de Jornais e Revistas	
03	Confecção de Material Publicitário	3.350,00
04	Locação de material para eventos	4.140,00
05	Produção de Áudio e Vídeo para Rádio, Jornal, TV e Portais de Internet	
06	Assinatura de TV e Acesso à Internet	165,76
07	Locação de Móveis e Equipamentos	
08	Fotocópias e digitalizações de impressos	
09	Serviços Postais	
10	Serviços de Telefonia Fixa ou Móvel	253,97
11	Filmagens e Fotografias	
12	Ornamentação e alimentação para Reuniões, Eventos e Seminários	
13	Alimentação do Parlamentar e Assessores	1.320,29
14	Materiais de expediente, consumo e limpeza	968,52
15	Serviços Contábeis	
16	Serviços de Marketing e Comunicação	
16	Locação de Imóveis para Ações Parlamentares, IPTU, Água e Luz	502,82
18	Outras Despesas Não Especificadas Anteriormente	
19	<b>Total</b>	<b>10.701,36</b>

Declaro para fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados à presente prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em estrita observância aos termos e condições estabelecidas na legislação vigente.

Maceió, 02 de maio de 2017

  
**SIDERLANE MENDONÇA - PEN**  
Vereador